

EDITAL Nº 05/2025

Edital de Seleção de Estudante para Semestre de Intercâmbio na Universidade Friedrich Schiller – Jena (Alemanha)

A Faculdade Instituto Ivoti declara aberto o Processo Seletivo para Semestre de Intercâmbio na **Universidade Friedrich Schiller-Jena (Alemanha)**, pelo Programa Germanistische Institutspartnerschaft (GIP) do Serviço Alemão de Intercâmbio Acadêmico (DAAD), no âmbito do convênio entre o Instituto Ivoti e a Universidade Friedrich Schiller de Jena, de acordo com as condições abaixo estabelecidas.

1. NÚMERO DE VAGAS E PERÍODO DE REALIZAÇÃO

1.1 A seleção do(a) estudante será limitada a **1 (uma) vaga** ofertada pela Universidade de Jena, referente ao período acadêmico que se estende de **outubro de 2025 a janeiro de 2026** (= duração de quatro meses).

2. INSCRIÇÃO E REQUISITOS NECESSÁRIOS

2.1 A inscrição é pessoal e deverá ser realizada no período **de 28 de fevereiro a 28 de março de 2025**, de maneira online, por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/sW3e51QAmavTt7vw8> apresentando:

- 2.1.1 Nome completo;
- 2.1.2 Semestre que está cursando na Faculdade Instituto Ivoti;
- 2.1.3 E-mail e número telefone;
- 2.1.4 Histórico escolar do curso de graduação;
- 2.1.5 Currículo (em forma tabelar), em língua alemã;
- 2.1.6 Carta de motivação, em língua alemã, na qual o(a) candidato(a) deverá expor de forma sucinta (apenas uma página) seu interesse pelo programa de intercâmbio direcionado a participar de disciplinas na área de didática e aprendizagem de línguas, bem como em projetos de pesquisa neste âmbito.

2.2 São requisitos para participar do processo seletivo ao intercâmbio:

- a) Estar regularmente matriculado e adimplente com a Faculdade Instituto Ivoti;
- b) Ter integralizado pelo menos os 2 (dois) primeiros semestres do curso de

Letras Português e Alemão - Licenciatura, ou número de créditos equivalentes;

- c) Apresentar **excelente desempenho acadêmico**, tendo alcançado conceitos B e MB em pelo menos 90% das disciplinas cursadas;
- d) Possuir domínio do idioma alemão, no mínimo nível B1;
- e) Quando da realização do intercâmbio, não estar cursando o último semestre de seu curso;
- f) Ter interesse em didática e prática de ensino, querer se tornar - ou já atuar como - professor(a) ao final do curso e desenvolver pesquisas nessa área.

2.3 Ao se inscrever, o(a) estudante aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento.

3. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Para a seleção do(a) estudantes, serão considerados os seguintes critérios:

- 3.1 Pleno preenchimento dos requisitos mínimos necessários para inscrição;
- 3.2 Análise do currículo e da carta de motivação apresentados;
- 3.3 Desempenho acadêmico e frequência nas disciplinas cursadas;
- 3.4 Domínio do idioma alemão: no mínimo nível B1;
- 3.5 Desempenho em provas de proficiência em língua alemã eventualmente realizadas durante o curso de graduação ou anteriormente;
- 3.6 Desempenho na entrevista online a ser realizada com a comissão de seleção prevista para o dia **03 de abril de 2025, às 10 horas**.

4. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 4.1 A relação oficial do(a) estudante classificado(a) será publicada no site do Instituto Ivoti e informada por e-mail diretamente ao(à) candidato(a).
- 4.2 Havendo desistência do(a) estudante selecionado(a), será chamado a participar do programa o próximo na ordem de classificação.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS APÓS A CLASSIFICAÇÃO

5.1 Após a divulgação do resultado, o(a) estudante selecionado(a) deverá entregar à Coordenação do Curso, no período específico a ser indicado, os seguintes documentos:

Plano de Estudos: este plano deverá ser preenchido obrigatoriamente pelo(a) estudante, com o apoio do(a) coordenador(a) de curso em que está

matriculado(a); nele, deverão constar as disciplinas (no mínimo três) que serão cursadas na Universidade de Jena; é importante ressaltar que:

- i. as disciplinas que serão cursadas na Universidade de Jena deverão corresponder às da matriz curricular do seu respectivo curso, para efeito de revalidação posterior;
- ii. no caso de alteração no Plano de Estudos, o(a) estudante deverá comunicar imediatamente à Coordenação do Curso.

Demais documentos: Após a aprovação do(a) candidato(a), a Secretaria de Relações Internacionais da Universidade de Jena entrará em contato para informar sobre os documentos necessários para a inscrição.

5. 2 O(a) estudante deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do início das aulas na Universidade de Jena, enviar para a Coordenação do Curso a declaração de matrícula das disciplinas que serão cursadas na instituição de destino.

6. ATRIBUIÇÕES DO(A) ESTUDANTE SELECIONADO(A)

Do(a) estudante selecionado(a) espera-se que atenda aos seguintes itens:

6. 1 Frequentar, com assiduidade, as aulas das disciplinas selecionadas durante todo o semestre;
- 6.2 Participar de atividades da Universidade de Jena, interagindo com estudantes e professores;
- 6.3 Não infringir leis alemãs;
- 6.4 Entregar relatório após o período de estadia.

7. REVALIDAÇÃO DE DISCIPLINAS

7.1 O(a) estudante poderá solicitar a revalidação das disciplinas cursadas na Universidade de Jena, desde que sejam atendidos os seguintes requisitos:

- 7.1.1 O conteúdo programático das disciplinas cursadas devem corresponder a, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária da disciplina equivalente ofertada no curso de origem do(a) estudante;
- 7.1.2 O(a) estudante deve ter obtido o aproveitamento de nota e frequência suficiente para aprovação, conforme o regulamento da instituição anfitriã e mediante apresentação do histórico de notas (TOR - Transcript of Records) correspondente às atividades realizadas na Universidade de Jena.
- 7.1.3 Durante a realização do intercâmbio, estar devidamente matriculado na Faculdade Instituto Ivoti, nas disciplinas “Convênio Universidade

Exterior”, de acordo com o total de créditos a serem aproveitados na instituição de origem e conforme previsto no Plano de Estudos.

8. BENEFÍCIOS E DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O(a) estudante selecionado(a) receberá os seguintes benefícios para realização do intercâmbio:

- 8.1.1 Subsídio correspondente a EUR 2.000,00 (dois mil euros) para compra de passagem aérea;
- 8.1.2 Subsídio mensal, durante a estadia na Alemanha, de EUR 990,00 (novecentos e noventa euros);
- 8.1.3 As demais despesas decorrentes da viagem e estadia no exterior – como por exemplo a matrícula semestral na universidade de Jena de aprox. 260,00 EUR – correm exclusivamente por conta do(a) estudante;

8.2 É responsabilidade do(a) estudante a obtenção do visto necessário para a estadia na Alemanha.

8.3 O subsídio não contempla o seguro-saúde, sendo responsabilidade do(a) estudante adquiri-lo.

8.4 O período de intercâmbio não pode ser prorrogado e o(a) estudante compromete-se a retornar ao Brasil ao final do semestre na universidade alemã e a finalizar o curso de Letras Português e Alemão - Licenciatura na Faculdade Instituto Ivoti.

8.5 O não atendimento a qualquer uma das normas estipuladas na presente chamada excluirá o(a) estudante do processo seletivo.

8.6 Este edital entra em vigor na data da sua publicação.

Ivoti, 28 de fevereiro de 2025.